

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da centésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas do dia dois de dezembro de mil
2. novecentos e oitenta e seis (2.12.1986), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro
4. Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavaltanti; Juizes de Direito: Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Aurelio Agostinho da Boa Viagem; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência do Juiz, Dr. Jose Baptista de Almeida Filho, passando, a seguir, a leitura do seguinte expediente: OFICIO datado de 18.11.86, subscrito por candidatos, delegados, advogados e fiscais elogiando o comportamento do Juiz, Dr. Antônio Oliveira da Silva na eleição e apuração do pleito de 15.11.86. DESPACHO: "Lido em sessão."
20. OFICIO do Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, datado de 21.11.86, informando que aquela edilidade aprovou voto de aplauso ao Juiz, Dr. Jose Valdmir de Oliveira Chaves, pelo brilhante trabalho realizado durante a apuração do pleito. DESPACHO: "Lido em sessão". TELEX-CIRCULAR 265, subscrito pelo Min. Neri da Silveira, Presidente do TSE, informando que aquela Superior Corte expedirá, dentro de poucos dias, instruções sobre a manutenção do sistema de alistamento eleitoral por processamento eletrônico de dados. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." Com a palavra o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, relatando os feitos adiante descritos, todos Classe VI: PROCESSOS: 2718, ... 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, ... 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736 e 2737/86. A FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO recorrendo contra decisão da 56ª Junta Apuradora que considerou nulos votos para eleição proporcional. DECISAO: Contra o voto do relator não se conheceu do recurso por não vir com a certidão da decisão recorrida, formalidade essencial do processo. Designado o Juiz, Dr. Aurelio Agostinho da Boa Viagem para lavrar o acórdão. PROCESSO 2717/86, como os anteriores procedente da 32ª Zona - ALIANÇA. A FRENTE DEMOCRÁTICA recorrendo contra indeferimento de impugnação da 57ª seção. DECISAO: Unanimemente negado provimento ao recurso, mantida a decisão da Junta. PROCESSO 2716/86, também procedente da 32ª Zona - ALIANÇA. A FRENTE DEMOCRÁTICA re



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. correndo contra indeferimento de impugnação da 58ª seção.  
 47. Unanimemente negado provimento ao recurso para manter a  
 48. decisão da Junta. PROCESSO 2671/86, procedente da 76ª Zona,  
 49. SERRITA. A FRENTE DEMOCRATICA recorrendo contra decisão  
 50. da Junta que anulou 22 votos para Dep. Estadual. DECISAO: -  
 51. Unanimemente dado provimento em parte ao recurso, para man  
 52. dar contar 18 vo~~to~~s para o candidato a Dep. Estadual pela  
 53. F.D., Romao de Sa Sampaio, dados com a variaçao "Dr. Romao!"  
 54. PROCESSO 2672/86, como o anterior, procedente de Serrita. A  
 55. FRENTE DEMOCRATICA recorrendo contra decisão da 100ª Jun  
 56. ta que apurou um voto. DECISAO: Unanimemente, decidiu o TRE  
 57. homologar a desistencia. PROCESSO 2674/86, identica proce  
 58. dencia do anterior. A F.D. recorrendo contra decisão da  
 59. Junta que apurou um voto. DECISAO: Unanimemente homologou  
 60. se a desistencia. PROCESSO 2y73/86, identica procedencia  
 61. do anterior. A F.D. recorrendo contra decisão da Junta  
 62. que apurou um voto. DECISAO: Unanimemente negado provimen  
 63. to ao recurso para manter a decisão da Junta. PROCESSO nº  
 64. 2675/86, identica procedencia do anterior. A F.D. recorren  
 65. do contra decisão da Junta que apurou um voto. DECISAO: Unã  
 66. namente negado provimento para, manter a decisão da Jun  
 67. ta. Com a palavra o Juiz, Dr. Eterio Ramos Galvao Filho,  
 68. relatando os feitos adiante descritos, todos da Classe -  
 69. VI: PROCESSO 2754/86, procedente da 82ª Zona - OURICURI. A  
 70. F.D. recorrendo de decisão da Junta que apurou a 102ª se  
 71. çao. DECISAO: Unanimemente indeferido o pedido de diligen  
 72. cia da Procuradoria Regional de fls. 4 e nao conhecido o  
 73. recurso pela falta da certidao da Junta. PROCESSO 2748/86,  
 74. procedente da 25ª Zona - Goiana. O PCB recorrendo de deci  
 75. siao da Junta que apurou 5 votos para Deputado Estadual. DE  
 76. CISAQ: Unãnimemente nao se conheceu do recurso pela ausen  
 77. cia das cedulas e por falha na certidao da Junta. PROCESSO  
 78. 2747/86, identica procedencia do anterior. O PCB recorren  
 79. do de decisão da Junta que apurou 5 votos para Deputado  
 80. Estadual. DECISAO: Unãnimemente nao se conheceu do recur  
 81. so pela ausencia das cedulas e por falha na certidao da  
 82. Junta. Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir Domingues, relatando  
 83. os dois feitos adiante descritos, ambos da classe VI: PRO  
 84. CESSQ 2752/86, procedente da 97ª Zona - RIACHO DAS ALMAS.  
 85. A Frente Popular de Pernambuco recorrendo contra decisão  
 86. da Junta que considerou nulo um voto para Deputado Estadu  
 87. al. DECISAO: Contra o voto do Juiz Francisco Rodrigues  
 88. dos Santos, nao se conheceu do recurso pela falta da cer  
 89. tidao da decisão recorrida. PROCESSO 2707/86, procedente da  
 90. 3ª Zona - RECIFE. A F.P.P. recorrendo contra decisão da


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. Junta que considerou nulo um voto para Deputado Federal.  
 92. DECISAO: Unanimemente, dado provimento ao recurso para  
 93. mandar contar o voto para o candidato a Deputado Federal  
 94. 1512. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão,  
 95. do que, para constar, eu, *Maurício* Di-  
 96. retor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
 97. vai devidamente assinada.

*Scoriano*

*E. D. M.*

*Alcides*